DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Editais de notificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 13/2023.

"Dispõe sobre o Processo de Atribuição de Classes aos Docentes do Magistério Municipal Classificados no Processo Seletivo Simplificado 02/2022".

DOMINGOS MENTE LOPES, *Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:*

R E S O L V E

Artigo 1º *- Convocar para atribuição os Docentes classificados conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado* ***02/2022*** *conforme segue:*

a)- As classes para Creche, no dia ***27/01/2023*** *às* ***13:00*** *horas na* ***EMEF "Dr. Lúcio Monteiro"*** *situado a Rua Francisco Furtuoso Evangelista, 1.981 – Euclides da Cunha Paulista – SP, com Efetivo Exercício a partir de* ***01/02/2023****.*

b)- As classes para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Projetos Educacionais, no dia ***27/01/2023*** *às* ***13:30*** *horas na* ***EMEF "Dr. Lúcio Monteiro"*** *situado a Rua Francisco Furtuoso Evangelista, 1.981 – Euclides da Cunha Paulista – SP, com Efetivo Exercício a partir de* ***01/02/2023****.*

c)- As classes para Educação Especial, no dia ***27/01/2023*** *às* ***14:30*** *horas na* ***EMEF "Dr. Lúcio Monteiro"*** *situado a Rua Francisco Furtuoso Evangelista, 1.981 – Euclides da Cunha Paulista – SP, com Efetivo Exercício a partir de* ***01/02/2023****.*

d)- Aulas de Arte, Música e Educação Física, no dia ***27/01/2023*** *às* ***15:00*** *horas na* ***EMEF "Dr. Lúcio Monteiro"*** *situado a Rua Francisco Furtuoso Evangelista, 1.981 – Euclides da Cunha Paulista – SP, com Efetivo Exercício a partir de* ***01/02/2023****.*

Parágrafo Único – *Todos os convocados deverão comparecer ao local da atribuição com os documentos originais e cópias de* ***RG, CPF, Diplomas e Certificados de Especialização, modelo 07 e horário de Acúmulo de Cargo atualizado (05 dias)****. A não apresentação dos documentos solicitados implicará na desclassificação do candidato.*

Artigo 2º *- A atribuição de classes durante o ano letivo por número acima de* ***15 dias*** *far-se-á na Secretaria Municipal de Educação todas as Segundas-feiras, às* ***09:00*** *horas, respeitando a classificação do Processo Seletivo Simplificado* ***02/2022****.*

Artigo 3º *- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2.023.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal
Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.
LUCIANA CRISTINA DE FREITAS
Setor de Secretaria

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Atos Administrativos

Editais de notificação

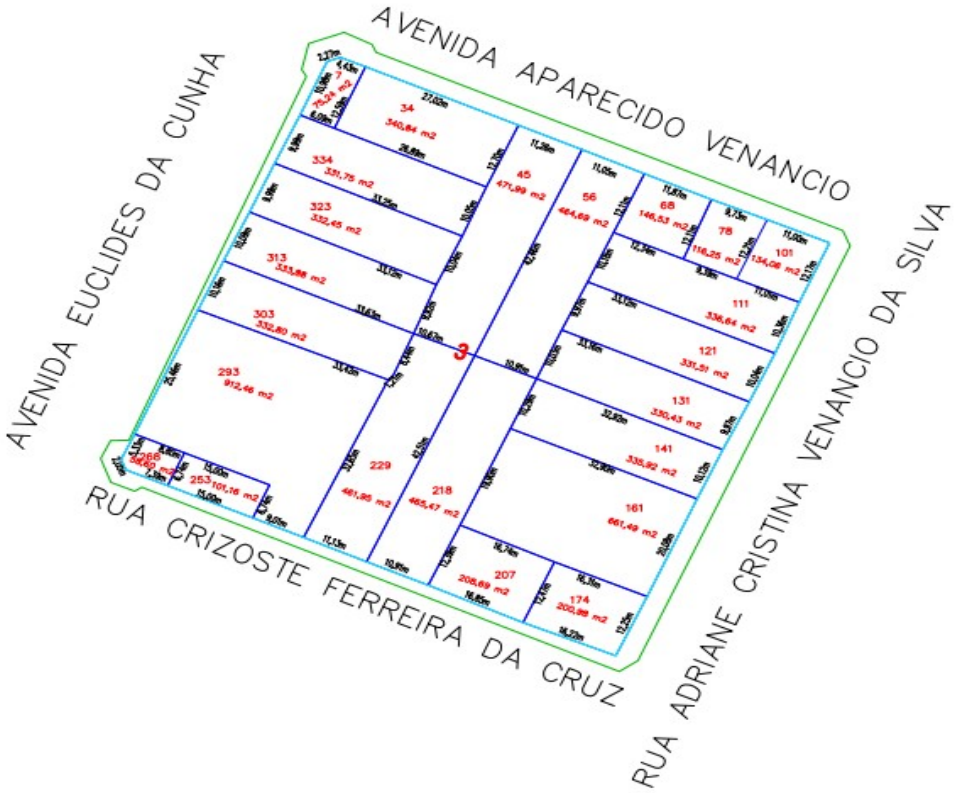
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Saibam quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que o município de **Euclides da Cunha Paulista**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica CNPJ nº 676624370001/61, representado pelo prefeito municipal **DOMINGOS MENTE** no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, **FAZ SABER** que o **MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA** autuou o **Processo Administrativo nº 01/2022** procedimento de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S**, com vistas à regularização do parcelamento do solo e à titulação de imóveis inseridos **na quadra 03 do núcleo urbano informal consolidado** denominado **VILA EUCLIDES DA CUNHA,** com acesso principal pela Rua URBANO JUDICE", o qual, é considerado zona urbana. **FAZ SABER**, ainda, que os trabalhos técnicos e jurídicos para instruir o plano da REURB-S da quadra citada no núcleo estão sendo realizados em convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP, fundação pública vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Governo do Estado de São Paulo.

TÍTULARES DE DOMÍNIO E CONFRONTANTES DE IMÓVEIS INSERIDOS NA QUADRA-03:

ALCIDES ALVES, CPF-781.183.878-87(mat. 802-CRI Teodoro Sampaio); **EUSO CANO, CPF- 192.089.528-00** (matrícula nº 8.200 CR.I de Teodoro Sampaio), **SERGIO LUIZ ELEUTÉRIO JUNIOR- CPF- 031.368.719-60** (matrícula nº 8.400 C/R.I. de Teodoro Sampaio), **MÁRCIO ALESSANDRO BERTI CPF- 263.165.588-56** (matrícula nº 13.398 C.R.I. de Teodoro Sampaio), **ETELVINA SANTOS DE JESUS-CPF 059.268.948-40** (matrículas nºs 13.740 de Teodoro Sampaio),

CROQUI DO IMÓVEL-QUADRA 03



Nos termos do art. 20, § 6º, da Lei nº 13.465/2017, os titulares de domínio acima nominados, bem como outros eventuais interessados, ficam notificados para, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, que também se acha afixado no quadro de publicações de atos oficiais do Paço Municipal, se manifestarem, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que titularizem sobre o imóvel objeto da REURB. A planta do parcelamento do solo do núcleo em regularização, com indicação dos registros identificados, está à disposição para consulta na Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista, onde serão recebidas eventuais impugnações ou anuências expressas.

Euclides da Cunha Paulista, 23 de janeiro de 2023

DOMINGOS MENTE
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

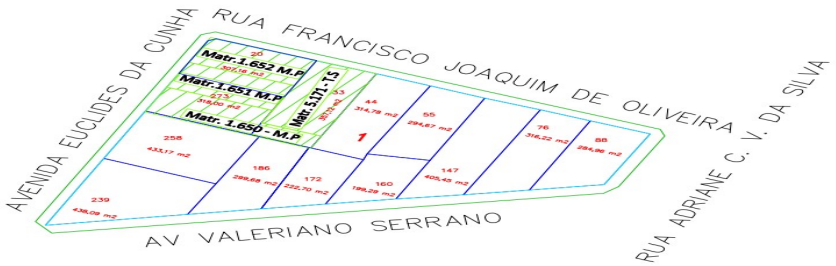
Saibam quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que o município de **Euclides da Cunha Paulista**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica CNPJ nº 676624370001/61, representado pelo prefeito municipal **DOMINGOS MENTE** no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, **FAZ SABER** que o **MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA** autuou o **Processo Administrativo nº 01/2022** procedimento de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S**, com vistas à regularização do parcelamento do solo e à titulação de imóveis inseridos **na quadra 01 do núcleo urbano informal consolidado** denominado **VILA EUCLIDES DA CUNHA,** com acesso principal pela Rua URBANO JUDICE", o qual, é considerado zona urbana. **FAZ SABER**, ainda, que os trabalhos técnicos e jurídicos para instruir o plano da REURB-S da quadra citada no núcleo estão sendo realizados em convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP, fundação pública vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Governo do Estado de São Paulo.

TÍTULARES DE DOMÍNIO E CONFRONTANTES DE IMÓVEIS INSERIDOS NA QUADRA-01:

EVARISTO MACHADO CPF-488.022.398-00 (mat.1651, mat. 1.652, mat. 1650 CRI Mirante do Paranapanema); **VALDIR FERREIRA DE SOUZA-CPF- 587.659.729-53.** (Mat.5171 de Teodoro Sampaio),

CROQUI DO IMÓVEL-QUADRA 01

Nos



termos do art. 20, § 6º, da Lei nº 13.465/2017, os titulares de domínio acima nominados, bem como outros eventuais interessados, ficam notificados para, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, que também se acha afixado no quadro de publicações de atos oficiais do Paço Municipal, se manifestarem, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que titularizem sobre o imóvel objeto da REURB. A planta do parcelamento do solo do

núcleo em regularização, com indicação dos registros identificados, está à disposição para consulta na Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista, onde serão recebidas eventuais impugnações ou anuências expressas.

Euclides da Cunha Paulista, 23 de janeiro de 2023

DOMINGOS MENTE
Prefeito Municipal

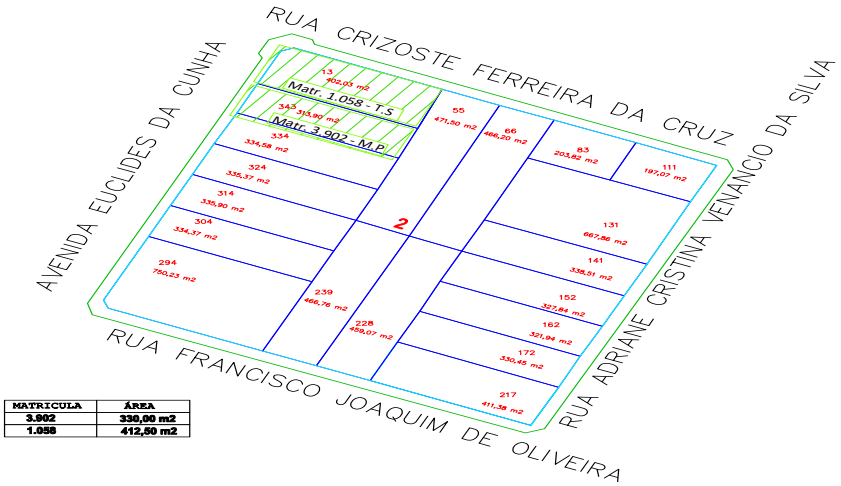
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Saibam quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que o município de **Euclides da Cunha Paulista**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica CNPJ nº 676624370001/61, representado pelo prefeito municipal **DOMINGOS MENTE** no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, **FAZ SABER** que o **MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA** autuou o **Processo Administrativo nº 01/2022** procedimento de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S**, com vistas à regularização do parcelamento do solo e à titulação de imóveis inseridos **na quadra 02 do núcleo urbano informal consolidado** denominado **VILA EUCLIDES DA CUNHA,** com acesso principal pela Rua URBANO JUDICE", o qual, é considerado zona urbana. **FAZ SABER**, ainda, que os trabalhos técnicos e jurídicos para instruir o plano da REURB-S da quadra citada no núcleo estão sendo realizados em convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP, fundação pública vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Governo do Estado de São Paulo.

TÍTULARES DE DOMÍNIO E CONFRONTANTES DE IMÓVEIS INSERIDOS NA QUADRA-02:

NICANOR MACEDO ALVES CPF-279.772.428-34 (mat. 1058-CRI Teodoro Sampaio); **LUCIANA BUGUIAS E JOSÉ BUGUIAS SANTANA, CPF- 725.449.458-34**(matrícula nº 3902 CR.I de Mirante do Paranapanema)

CROQUI DO IMÓVEL-QUADRA 02



termos do art. 20, § 6º, da Lei nº 13.465/2017, os titulares de domínio acima nominados,

bem como outros eventuais interessados, ficam notificados para, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, que também se acha afixado no quadro de publicações de atos oficiais do Paço Municipal, se manifestarem, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que titularizem sobre o imóvel objeto da REURB. A planta do parcelamento do solo do núcleo em regularização, com indicação dos registros identificados, está à disposição para consulta na Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista, onde serão recebidas eventuais impugnações ou anuências expressas.

Euclides da Cunha Paulista, 23 de janeiro de 2023

DOMINGOS MENTE
Prefeito Municipal